



# **CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II**

Santa Maria, RS.  
2017

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
CAPITULO I.....	3
DA NATUREZA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II.....	3
CAPITULO II.....	4
DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II.....	4
CAPITULO III.....	5
DA MATRICULA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II.....	5
CAPITULO IV.....	6
ACESSO AS VAGAS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II.....	6
CAPITULO V.....	7
DOS (AS) ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II.....	7
CAPITULO VI.....	10
DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II.....	10
CAPITULO VII.....	11
DA FREQUENCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II.....	11
CAPITULO VIII.....	12
DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II.....	12
CAPITULO IX.....	12
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12



## CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II

### LISTA DE APÊNDICES

<b>APÊNDICE A</b> – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II.....	2
<b>APÊNDICE B</b> – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO (A) ALUNO (A) DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II.....	4
<b>APÊNDICE C</b> – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DE PRÁTICAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II .....	6
<b>APÊNDICE D</b> – PARECER DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II.....	8
<b>APÊNDICE E</b> – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II.....	10
<b>APÊNDICE F</b> – FICHA DE FREQUÊNCIA DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II .....	12
<b>APÊNDICE G</b> – FICHA DE FREQUÊNCIA EM SUPERVISÃO ACADÊMICA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II .....	14
<b>APÊNDICE H</b> – FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II .....	16

## **APRESENTAÇÃO**

Este Regulamento possui o objetivo de orientar a dinâmica de estágio da Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA). A Coordenação do Curso de Psicologia, por meio da Coordenação de Estágios do Curso sistematiza este documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios supervisionados curriculares obrigatórios.

A FISMA compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade essencial de diálogo crítico e compreensão da realidade, que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, caracterizando o espaço formativo do aluno, definido no Projeto Político Pedagógico do curso. Por sua vez, o estágio deve ser visto como uma atitude investigativa, que envolve a reflexão, a análise e a problematização com vistas a intervenção nos campos de atuação do acadêmico.

O estágio do curso de Psicologia da FISMA é um componente curricular de caráter teórico-prático. Ele tem como finalidade proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, tendo em vista o aperfeiçoamento técnico, científico, pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepara-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

A prática de estágio curricular é desenvolvida com a supervisão de um professor, denominado supervisor acadêmico e um supervisor de campo, realizada por profissionais qualificados no campo de atuação da Psicologia ou áreas afins para acompanhar os alunos conforme estabelece a Lei nº 11.788/2008. Toda supervisão é acompanhada pela Coordenação de Estágios do Curso.

Este Regulamento e a condução do processo de desenvolvimento dos estágios no curso de Psicologia da FISMA se orientam por uma postura ética, comprometida com a realidade social, pautada nas legislações de estágio vigentes.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA NATUREZA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II**

**Art. 1º** - *Estágio em Psicologia da Saúde II (PSC1010); Estágio em Psicologia Jurídica II (PSC0909); Estágio em Processos de Gestão II (PSC1009).*

**Parágrafo 1º** - O aluno deverá optar, obrigatoriamente, por uma das ênfases oferecidas pelo Curso de Psicologia, a saber: Processos de Gestão; Psicologia Jurídica; Psicologia da Saúde ficando, assim, obrigado a cursar as disciplinas de estágio supervisionado correspondente a sua opção, já definida no semestre anterior, ou seja, 9º semestre e relacionadas no *caput* deste artigo. A opção do aluno visa a atender o que determina o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Psicologia.

**Parágrafo 2º** - Fica definido que Estágio Supervisionado em Ênfase II corresponde cursar as disciplinas de Estágio em Psicologia Jurídica II (PSC1008) **ou** Estágio em Psicologia da Saúde II (PSC1010) **ou** Estágio em Processos de Gestão II (PSC1009).

**Parágrafo 3º** - O estágio deve possibilitar o aprofundamento acadêmico em áreas específicas para a formação profissional.

**Parágrafo 4º** - O estágio supervisionado em Ênfase II deve ser desenvolvido em forma de disciplina pertencente ao núcleo específico, mediante atividades de caráter eminentemente pedagógico e cumprido em campo específico de atuação do profissional de cada área.

**Art. 2º** - O Estágio Supervisionado em Ênfase II será desenvolvido no 10º semestre, respectivamente, em local definido pela Instituição. A realização do Estágio Supervisionado em Ênfase II dar-se-á a partir de uma das três ênfases descritas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC: Ênfase em Psicologia da Saúde; Ênfase em Psicologia Jurídica; Ênfase em Psicologia e Processos de Gestão.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II**

**Art. 3º** - Constituem-se objetivos do Estágio Supervisionado em Ênfase II do Curso de Graduação em Psicologia:

- I – Desenvolver e/ou aprimorar competências e habilidades inerentes à prática profissional nos diferentes contextos de atuação;
- II – Criar contextos de aprendizagem por meio do qual o aluno possa articular a teoria e a prática profissional;
- III – Possibilitar a integração dos conteúdos e reflexões com a realidade social e a participação efetiva do aluno na área de atuação profissional;
- IV – Preparar o estagiário para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das próprias condições do exercício profissional;

V – Inserir o futuro profissional nos diferentes cenários que englobam as ênfases curriculares do curso possibilitando-lhe problematizar e intervir em situações que favoreçam a promoção da saúde da população;

VI – Promover estímulo à autonomia do acadêmico;

VII – Contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética profissional nos diferentes contextos da prática profissional;

VIII - Desenvolver no aluno o senso de responsabilidade no exercício de suas atividades profissionais, sobretudo, no que diz respeito ao cuidado com o ser humano zelando pela sua saúde psíquica, física e social.

**Art. 4º** - Para realização do estágio o aluno deverá ser supervisionado por um supervisor acadêmico formado em Psicologia, com registro profissional no respectivo conselho e devidamente vinculado a Instituição de Ensino;

**Art. 5º** - O Estágio Supervisionado em Ênfase II deverá ser realizado em acordo com os programas das disciplinas de Estágio na Ênfase II (PSC1007).

**Parágrafo 1º** - O estágio poderá ser realizado em diferentes campos, tanto internos como externos a FISMA. O estágio realizado em campos externos ocorrerá a partir de Convênios firmados com a Instituição de Ensino;

**Parágrafo 2º** - A Instituição em que ocorrer o Estágio, necessariamente, terá que ter um profissional responsável com formação ou experiência profissional na psicologia ou áreas afins para acompanhar os acadêmicos, conforme exigência da Lei nº 11.788/2008.

**Parágrafo 3º** - Para a realização do Estágio Supervisionado em Ênfase II será necessário, quando em atuação com crianças e adolescentes, a autorização dos pais mediante Termo de Consentimento Informado Livre e Esclarecido, assinado pelos pais ou responsáveis legais e a criança ou adolescente.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA MATRÍCULA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFASE II**

**Art. 6º** - Para a efetivação da matrícula na Disciplina de Estágio Supervisionado em Ênfase II o aluno deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas constantes da grade curricular até o 9º semestre, inclusive.

**Art. 7º** - Antes de iniciar o Estágio Supervisionado em Ênfase II, o aluno deverá entregar à Coordenação de Estágios, no ato da matrícula os seguintes documentos:

I - Cópia do comprovante de matrícula;

II - Cópia do comprovante de residência;

III – apólice de seguro de vida contra acidentes pessoais, com prazo de validade adequado ao período da prática;

IV – Cópia da carteira de identidade e CPF;

V - Comprovante de vacinas (exigidos nos campos de estágio da área de saúde)

VI – Outros documentos quando exigidos pelo local de estágio;

Além disso, compõem os documentos obrigatórios do aluno:

VII – declaração, por escrito, do(a) aluno(a) da Ciência do Regulamento do Estágio Supervisionado em Ênfase II;

IX - Termo de Compromisso de Estágio, composto pelos documentos referidos no Artigo 8º.

**Parágrafo 1º** - Tais documentos deverão ser providenciados mesmo que os estágios sejam realizados em serviços da própria Instituição de Ensino.

**Parágrafo 2º** - O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado entre o(a) aluno(a), a Instituição Formadora e a Instituição Conveniada;

**Parágrafo 3º** - A atividade prática de Estágio só iniciará após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado em três vias, bem como demais documentos quando solicitados pela Instituição Concedente.

**Parágrafo Único** – De posse de uma via do Termo de Compromisso de Estágio assinada, a Coordenação de Estágio registrará e entregará ao aluno uma Ficha de Frequência carimbada e assinada.

## **CAPÍTULO IV**

### **ACESSO AS VAGAS PARA OS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM ÊNFASE II**

**Art. 8º** - O Estágio Supervisionado em Ênfase II, ocorrerá no mesmo campo e Ênfase em que o acadêmico realizou o Estágio Supervisionado em Ênfase I.

**Art. 9º** - A solicitação de troca de ênfase, no estágio supervisionado em ênfase II, acarretará ao acadêmico, retroceder ao estágio supervisionado em ênfase I, justificando a obrigatoriedade de a prática ser realizada por 1 (um) ano na mesma ênfase.

**Parágrafo 1º** – Cabe à Coordenação de Estágios organizar a relação de vagas disponíveis a cada Estágio Supervisionado e distribuí-las entre os alunos.

**Art. 10º** - O número de vagas de estágio é definido de acordo com as respectivas áreas de atuação do psicólogo, na própria Instituição ou nas Instituições Conveniadas com a FISMA.

**Art. 11º** - Para a realização do estágio Supervisionado em Ênfase II, a Coordenação de Estágios manterá as vagas dos campos de práticas, já realizados no estágio que antecede o Estágio Supervisionado em Ênfase II, bem como, as vagas dos supervisores acadêmicos.

**Art. 12º**- Em caso de cancelamento ou suspensão do Estágio Supervisionado em Ênfase II por parte do supervisionando ou do supervisor, ou de ocorrência de mudanças eventuais no mesmo, a Coordenação de estágios deverá ser notificada imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências.

**Art. 13º** - Em casos de solicitação de troca de professor supervisor, a mesma só será efetivada mediante encaminhamento formalizado à Coordenação de estágios com a ciência do supervisor a ser substituído e a explicação do(s) motivo(s) do pedido. Os prazos para tal solicitação devem ser de até 30 dias antes do início do semestre letivo. A troca só pode ser efetivada após um retorno, formal, da Coordenação – ênfases curriculares ao solicitante do mesmo.

**Parágrafo 1º** - Cada professor poderá supervisionar, no máximo, seis alunos em Estágio Supervisionado, somado Ênfase I e Ênfase II.

**Parágrafo Único** - Cabe à Coordenação de Estágios a garantia de vagas em campos de práticas e de supervisão a todos os alunos.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS (AS) ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II**

**Art. 11º** - São responsáveis pelos Estágios nas Ênfases a Coordenação de Curso, o Núcleo Gestor de Estágios, a Coordenação de Estágios, o supervisor acadêmico, o supervisor de campo e o aluno.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

I – Ter controle e conhecimento de todos os supervisores e seus campos de estágios;

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIOS**

I – Ter controle e conhecimento de todos os supervisores e seus campos de estágios;

II – Propor o estabelecimento de convênios entre as Instituições Concedentes dos Estágios e a FISMA e proceder o cadastramento destas junto ao Núcleo Gestor de Estágios.



### **DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS**

- I - Divulgar o Regulamento de Estágio Supervisionado em Ênfase II aos estagiários e demais interessados;
- II – Solicitar a assinatura de convênio entre as Instituições Concedentes dos Estágios e a FISMA;
- II - Coordenar, supervisionar e aprovar todas as atividades relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do estágio;
- III - Manter contatos periódicos e sempre que necessário, com os supervisores dos estágios, procurando facilitar e dinamizar a realização do mesmo;
- IV - Convocar reuniões de equipe de Estágio, supervisores e estagiários quando necessário;
- V - Manter os supervisores de estágio permanentemente informados sobre as atividades e regimentos pertinentes aos campos de estágio;
- VI - Zelar pelo cumprimento das normas que regem o funcionamento do estágio e propor ao Colegiado do Curso alterações quando necessárias;
- VII – Coordenar as reuniões de supervisores acadêmicos;
- VIII – Realizar visitas periódicas aos locais de estágio com a finalidade de garantir o bom andamento do processo de aprendizagem dos alunos;
- IX – Prover e organizar os locais para a realização das práticas de estágio dos alunos do curso de Psicologia;
- X – Estabelecer quais serão os professores que irão supervisionar os alunos e alocar os estagiários diante a demanda de cada campo em virtude do número de vagas disponibilizado por estes.
- XI – Intervir junto ao Colegiado do Curso de Psicologia, bem como a outros órgãos competentes, no sentido de assegurar princípios de qualidade nos serviços de estágio supervisionado;
- XII – Manter a documentação referente aos estágios supervisionados em ordem e devidamente arquivados.

### **COMPETE AOS SUPERVISORES ACADÊMICOS DE ESTÁGIO**

- I - Exercer todas as atividades inerentes à supervisão do Estágio;
- II - Cumprir as normas que regem o regulamento de Estágio;
- III - Apresentar, por escrito ao campo de estágio, o aluno que irá exercer o Estágio Supervisionado, por meio de Carta de Apresentação.
- IV - Controlar o livro ponto e/ou a frequência do aluno no campo de Estágio;

- V - Proporcionar a reflexão teórica na prática de Estágio;
- VI - Orientar sobre os aspectos éticos envolvidos na conduta do profissional psicólogo nos diversos campos de atuação;
- VII - Estimular o desenvolvimento de competências relacionadas à prática psicológica em contextos de prática profissional;
- VIII - Realizar as avaliações do(a) estagiário conforme descrito no Capítulo VI deste Regulamento;
- IX – Realizar visitas aos campos de estágio;
- X – Manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estagiários junto à Coordenação dos Estágios;
- XI - Comunicar de imediato a Coordenação de Estágios as deficiências apresentadas pelo estagiário no decorrer do seu desempenho;
- X - Organizar o cronograma das atividades de estágio conforme o calendário acadêmico da FISMA;
- XI - Realizar a avaliação das atividades teórico/práticas desenvolvidas no estágio;
- XII - Participar de reuniões técnico-pedagógicas, sempre que solicitadas pela Coordenação de Estágios;
- XII - Registrar e entregar todas as avaliações de estágio à Coordenação dos Estágios;
- XIV - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento.

### **COMPETE AOS ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS**

**Art. 12º** - Os estagiários, além dos direitos e da sujeição ao regime disciplinar, estabelecidos no Regimento Geral da FISMA, têm ainda as seguintes responsabilidades:

- I - Estar devidamente matriculado no curso e no semestre do respectivo estágio;
- II - Elaborar os planos e relatórios de atividades;
- III - Cumprir rigorosamente os regulamentos e exigências das instituições conveniadas em que se desenvolve o estágio;
- IV - Participar de atividades afins, conforme solicitação dos supervisores;
- V- Cumprir procedimentos e prazos formais relativos aos Estágios Supervisionados em Ênfase II;
- VI - Atender ao cronograma estabelecido pelo supervisor para o desenvolvimento das atividades do Estágio;
- VII – Comunicar e justificar com antecedência ao supervisor quaisquer alterações das atividades previstas;

VIII - Preencher o livro ponto e/ou a frequência da presença no Estágio.

IX - Elaborar as propostas de trabalho a ser desenvolvidas no campo de estágio e submetê-las a apreciação do professor supervisor, antes da aplicação das mesmas;

X - Entregar ao final de cada estágio ao supervisor acadêmico o relatório de todas as atividades desenvolvidas, acompanhado dos documentos comprobatórios;

XI - Entregar no campo de estágio uma cópia do relatório final após análise e parecer do supervisor acadêmico;

XII - Não divulgar para terceiros dados observados ou informações fornecidas pela instituição cedente de estágio.

### **COMPETE AOS SUPERVISORES DE CAMPO**

**Art. 13º** - São atribuições dos supervisores de campo dos Estágios Supervisionados em Ênfase II:

I - Acompanhar, supervisionar e aprovar as atividades realizadas no campo de Estágio;

II - Manter contato, sempre que necessário, com a Coordenação de Estágios e/ou Supervisor Acadêmico;

III - Zelar pelo cumprimento das normas que regem o funcionamento das práticas e conduta ética do aluno;

IV - Verificar e assinar a ficha de frequência do estagiário;

V - Verificar o correto preenchimento dos prontuários e/ou documentos quando necessário e solicitado pelo campo;

V - Estimular o desenvolvimento de competências relacionadas à prática psicológica no contexto profissional;

VI - Realizar a avaliação de desempenho do aluno, conforme descrito no Capítulo VI deste regulamento.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DA AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM ÊNFASE II**

**Art. 14º** - São atribuições dos supervisores dos Estágios Supervisionados em Ênfase II:

I - A avaliação deve acompanhar todo o processo, de forma diagnóstica e formativa, fornecendo subsídios para a melhoria da atuação do estagiário.

II - Deve-se constituir num processo reflexivo e crítico das atividades desenvolvidas e dos progressos alcançados pelo estagiário, em termos de competências, habilidades e atitudes.

III - Deve ser realizada pelo supervisor acadêmico e pelo supervisor de campo.

IV - A avaliação incidirá sobre a frequência e o aprendizado, realizada por vários instrumentos e as notas serão lançadas ao final de cada bimestre.

V- Não caberá, nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Ênfase II **exame final, segunda chamada, exercícios domiciliares** previstos para as demais disciplinas.

VII - A reprovação por insuficiência de nota ou frequência, implica na repetição integral do estágio no semestre letivo seguinte, mediante nova matrícula.

**Art. 15º** - São condições para aprovação no Estágio Supervisionado em Ênfase II:

I - Obtenção de, no mínimo nota 7,0 (sete) de média na escala de zero (0,0) a dez (10,0), no conjunto das atividades previstas e realizadas nos estágios e obtenção de cem por cento (100%) de frequência nas atividades.

**Art. 16º** - Serão considerados para avaliação do estagiário:

I - Estágio Supervisionado em Ênfase II:

No 1º Bimestre: **RELATÓRIO PARCIAL DE ESTÁGIO**, com valor de quatro pontos (4,0); **AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO** das competências inerentes ao papel do psicólogo, por meio de parecer emitido pelo Supervisor Acadêmico, com valor de três pontos (3,0) e **AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO** das competências inerentes ao papel do psicólogo, por meio de parecer emitido pelo Supervisor de Campo ou Responsável local, com valor de três pontos (3,0).

No 2º Bimestre: **RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**, com valor de quatro pontos (4,0) **AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO** das competências inerentes ao papel do psicólogo, por meio de parecer emitido pelo Supervisor Acadêmico, com valor de três (3,0) e **AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO** das competências inerentes ao papel do psicólogo, por meio de parecer emitido pelo Supervisor de Campo ou Responsável local, com valor de três pontos (3,0).

Os instrumentos serão elaborados pela Coordenação de Estágio e Supervisores Acadêmicos e aprovados pelo Colegiado de Curso.

**Art. 17º** - estagiário só poderá se matricular no estágio do período subsequente, se for aprovado no estágio do período anterior.

**Parágrafo Único** - A média final do aluno será a média aritmética das notas obtidas nos dois bimestres letivos.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA FREQUÊNCIA DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM ÊNFASE II**

**Art. 18º** - A frequência exigida nos Estágios Supervisionados em Ênfase II é de cem por cento (100%) da carga horária total.

**Art. 19º** - A frequência será registrada por meio de uma Ficha Própria, que deverá ser assinada pelo supervisor de campo, bem como pelo supervisor acadêmico (Apêndice G).

**Art. 20º** - A Ficha deverá ser entregue, com as devidas assinaturas, ao supervisor acadêmico ao término do semestre.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DA CARGA HORÁRIA DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM ÊNFASE II**

**Art. 21º** - A carga horária total do Estágio Supervisionado em Ênfase II é de 240 horas-relógio o que equivale a 288 horas-aula.

**Art. 22º** - A carga horária total será distribuída em campo de estágio e em atividades, tais como: elaboração do Plano de Ação, Relatório Parcial; supervisões acadêmicas; reuniões; relato das atividades diárias, atividades correlatas e atividades complementares.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23º** - Os casos omissos neste Regulamento serão julgados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 24º** - Este Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso e pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE).

## **APÊNDICE A:**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO  
REGULAMENTO DO ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II**



**CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
EM ÊNFASE II**

---

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II (Apêndice A)**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro, para fins de realização de estágio supervisionado, que li e estou de acordo com o Regulamento do Estágio Supervisionado em Ênfase II do Curso de Psicologia da Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA).

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

## **APÊNDICE B:**

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DO (A) ALUNO (A) DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II**





**CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
EM ÊNFASE II**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DO (A) ALUNO (A) DE ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II (Apêndice B)**

A/C \_\_\_\_\_, profissional responsável  
na Instituição \_\_\_\_\_.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) supervisor do Estágio  
Supervisionado em Ênfase II da Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA), venho por meio  
deste, apresentar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado(a) sob o número \_\_\_\_\_, o qual irá realizar as atividades referentes  
ao Estágio em sua Instituição, com o mínimo de 200 horas, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Coloco-me à disposição através do e-mail \_\_\_\_\_ ou do  
telefone \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

## **APÊNDICE C:**

### **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DE PRÁTICAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II**



**CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
EM ÊNFASE II**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DE PRÁTICAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II (Apêndice C)**

**ALUNO(A):** \_\_\_\_\_

**Período: de** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **à** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(I Bimestre: 1ª semana à 9ª semana – II Bimestre: 10ª semana à 18ª semana)

**Local de Prática:** \_\_\_\_\_

<b>1. CONTEÚDO</b>	<b>(Valor do Módulo 3,2)</b>	<b>Valor</b>	<b>Nota</b>
<b>1.1. Introdução:</b> - Contextualização da ênfase e da demanda do local;		(0,4)	
<b>1.1.1. Justificativa:</b> - Fundamentada com clareza; - Coerente com a demanda;		(0,5)	
<b>1.1.2. Objetivos:</b> - Formulados com clareza, coerência interna e exequível. - Devem estar pautados nas competências inerentes ao papel do (a) psicólogo(a), quais sejam: investigativa, analítica, avaliativa, visando o aprimoramento da formação acadêmica.		(0,6)	
<b>1.2. Referencial Teórico:</b> Fundamenta o trabalho proposto mostrando autores clássicos e atuais com subsídios teóricos consistentes que permitem a sustentação dos objetivos e da metodologia.		(0,7)	
<b>1.3. Método:</b> Informa o detalhamento do campo (local, área física, equipe de trabalho, características do trabalho desenvolvido), descrição das atividades propostas, estratégias e recursos utilizados.		(0,7)	
<b>1.4. Cronograma:</b> Descreve o tempo e as atividades propostas.		(0,3)	
<b>2. FORMA</b>	<b>(Valor do Módulo 0,8)</b>	<b>Valor</b>	<b>Nota</b>
2.1. Respeita as regras de ortografia e gramática.		(0,4)	
2.2. Segue as normas da ABNT.		(0,4)	
	<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>	

**Parecer Descritivo:**

---

---

---

---

Supervisor(a) responsável: \_\_\_\_\_

Ciência do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

## **APÊNDICE D:**

# **PARECER DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II**

**PARECER DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II (Apêndice D)**

**ALUNO(A):** \_\_\_\_\_  
**Período: de** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **à** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 (I Bimestre: 1ª semana à 9ª semana – II Bimestre: 10ª semana à 18ª semana)  
**Local de Práticas:** \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO			
<b>1.EIXO COMPORTAMENTAL</b>	<b>(Valor do Módulo 1,0)</b>	<b>VALOR</b>	<b>NOTA</b>
1.1. Postura ética: Pontualidade, assiduidade, comprometimento, postura proativa e comunicativa, apresentação pessoal.		0,5	
1.2. Postura técnica: Capacidade de posicionar-se de forma crítica diante dos fenômenos sociais e psicológicos, fazendo interface com os diferentes saberes e contextos multiprofissionais.		0,5	
<b>2. EIXO CONHECIMENTO TÉCNICO E APRENDIZAGEM</b>	<b>(Valor do Módulo 1,5)</b>	<b>VALOR</b>	<b>NOTA</b>
2.1. Desenvolve estratégias de intervenção problematizando a realidade vivenciada baseadas no conhecimento científico.		0,5	
2.2. Desempenho de intervenções coerentes com o campo de estágio.		0,5	
2.3. Domínio de linguagem pertinente à área de atuação (conhecer aspectos da linguagem técnica) e da comunicação nas relações de estágio em seus diferentes contextos (saber comunicar de forma clara e inteligível o conhecimento teórico).		0,5	
<b>3. AUTO AVALIAÇÃO</b>	<b>(Valor do Módulo 0,5)</b>	<b>VALOR</b>	<b>NOTA</b>
3.1. Capacidade de reflexão crítica sobre o próprio trabalho.		0,5	
<b>TOTAL</b>		<b>3,0</b>	

**Parecer Descritivo:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Profissional responsável

Ciência do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

## **APÊNDICE E:**

### **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II (Apêndice E)**

**ALUNO(A):** \_\_\_\_\_

**Período: de** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **à** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(I Bimestre: 1ª semana à 9ª semana – II Bimestre: 10ª semana à 18ª semana)

**Local de Práticas:** \_\_\_\_\_

<b>1. CONTEÚDO</b>	<b>(Valor do Módulo 3,0)</b>	<b>Valor</b>	<b>Nota</b>
<b>1.1. Introdução:</b> - Contextualização da ênfase e da demanda do local;		(0,2)	
<b>1.1.1. Justificativa:</b> - Fundamentada com clareza; - Coerente com a demanda;		(0,3)	
<b>1.1.2. Objetivos:</b> - Formulados com clareza, coerência interna e exequível. - Devem estar pautados nas competências inerentes ao papel do (a) psicólogo(a), quais sejam: investigativa, analítica, avaliativa, visando o aprimoramento da formação acadêmica.		(0,5)	
<b>1.2. Referencial Teórico:</b> Fundamenta o trabalho proposto mostrando autores clássicos e atuais com subsídios teóricos consistentes que permitem a sustentação dos objetivos e da metodologia.		(0,5)	
<b>1.3. Método:</b> Informa o detalhamento do campo (local, área física, equipe de trabalho, características do trabalho desenvolvido), descrição das atividades propostas, estratégias e recursos utilizados.		(0,5)	
<b>1.4. Relato das atividades</b> Deve expressar coerência com os objetivos e metodologia proposta, apresentar clareza e organização dos fatos.		(0,5)	
<b>1.5. Considerações finais</b> O aluno deverá expressar sua opinião quanto às possíveis contribuições das atividades desenvolvidas, expor as facilidades e as dificuldades encontradas e analisar criticamente o contexto vivenciado.		(0,3)	
<b>1.4. Cronograma:</b> Descreve o tempo e as atividades propostas.		(0,2)	
<b>2. FORMA</b>	<b>(Valor do Módulo 1,0):</b>	<b>Valor</b>	<b>Nota</b>
2.1. Respeita as regras de ortografia e gramática.		(0,5)	
2.2. Segue as normas da ABNT.		(0,5)	
<b>TOTAL</b>		<b>4,0</b>	

**Parecer Descritivo:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Supervisor(a) responsável: \_\_\_\_\_

Ciência do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

## **APÊNDICE F:**

### **FICHA DE FREQUÊNCIA DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II**





## **APÊNDICE G:**

### **FICHA DE FREQUÊNCIA EM SUPERVISÃO ACADÊMICA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II**



## **APÊNDICE H:**

### **FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II**



**CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
EM ÊNFASE II**

**FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ÊNFASE II (Apêndice H)**

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Professor Supervisor: \_\_\_\_\_

Data	Carga Horária	Atividades Desenvolvidas	Ass: Aluno(a)	Ass: Professor(a) Supervisor(a)